DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 48.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

DECRETO MUNICIPAL Nº 2325, DE 05 DE JUNHO DE 2.025.

"Designa a Servidora Municipal **DINEIA PRATES DOS SANTOS DE PAULA** para exercer a função e/ou atribuições do cargo de **TESOUREIRO**, nos termos da Lei Municipal nº 39, de 26 de dezembro de 2007, e alterações posteriores, e dá outras providencias".

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que o atual titular do cargo de tesoureiro, completa neste mês de junho de 2025, os requisitos legais para usufruir do benefício de aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade dos serviços públicos, notadamente a seção de tesouraria municipal;

CONSIDERANDO, que a servidora em comento, é detentora de conhecimentos bancários, possuindo, inclusive certificação CPA-20 pela ANBIMA -Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, exigida daqueles que trabalham em instituições financeiras;

CONSIDERANDO, que referida servidora está atualmente nomeada para o cargo de Chefe de Divisão, lotada junto a Divisão do Tesouro Municipal, sendo responsável pela Seção de Tesouraria Municipal;

R E S O L V E:-

Artigo 1º - DESIGNAR, temporariamente, para exercer a função e/ou atribuições do cargo de Tesoureiro, a Senhora **DINEIA PRATES DOS SANTOS DE PAULA**, servidora pública municipal, nomeada em comissão para o cargo de Chefe de Divisão, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 418.941.718-10, Matrícula Funcional nº 139;

Artigo 2º - O servidor ora designado no Art. 1º deste Decreto deverá assinar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, todas as movimentações

Scanned with CamScanner

financeiras das contas do Município de Paulo de Faria/SP, CNPJ 45.150.166-0001-22 - PM PRINCIPAL; 14.069.729-0001-29 – FMS; 16.844.333-0001-37 – FMAS; 21.240.222-0001-51 – FMDCA; 39.251.618-0001-60 - FMDI; podendo abrir contas de depósitos; emitir cheques; solicitar saldos; extratos; comprovantes; requisitar talonários; pagamentos de fornecedores; transferências bancárias; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônicos; efetuar transferências por meio eletrônicos; liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônicos; bem como demais funções inerentes ao cargo de tesoureiro; tudo sempre junto com o Prefeito Municipal, nunca isoladamente;

Artigo 2º - A servidora ora designada continuará exercendo as atribuições do seu cargo de Chefe de Divisão, concomitantemente com a função e/ou atribuições do cargo de Tesoureiro, até que seja realizado o devido certame público e preenchido a vaga com servidor efetivo;

Artigo 3º - Referida servidora continuará recebendo apenas a remuneração do cargo em comissão para o qual fora nomeada, qual seja, Chefe de Divisão;

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, em 02 de Junho de 2.025.

DIRCEU CASSIA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico haver publicado por afixação em lugar de costume, e registrada neste Departamento de Pessoal na data de 05 de Junho de 2.025.

RÔMULO BLECHA VEIGA
Procurador Municipal

Scanned with CamScanner